

Lei nº 569 / 99 de 23 de abril de 1.999.

"Dá nova redação ao art. 1°, item I, letra "a", da Lei nº 549/98, de 27 de abril de 1.998."

JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O art. 1º, item I, letra "a", da Lei nº 549/98, de 27 de abril de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:

 a) O lote nº 05 (cinco), da quadra 10 (dez), do Setor Planalto, com área de 503,92 m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, em 23 dias do mês de abril de 1.999.

JAIR PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado no placard de publicidade. Data supra.